PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 654/88

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Concede o título de "Cidadão Honorário de Ivaiporã" ao Deputado Rubens Bueno, Secretário de Estado do Trabalho e da Ação Social.

Art. 1º - Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DE IVAIPORÃ" ao Deputado RUBENS BUENO, Secretário de Estado do Trabalho e da Ação Social.

Art. 2º - Revogadas as disposiçoẽs em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Flávio Pereira Teixeira
Prefeito Municipal